

TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 05/03/2024;

CONSIDERANDO que para o novo período de vigência a Contratada declina do direito ao reajuste, conforme Carta de Anuência datada de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Contrato mencionado poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2024;

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 SEI 0020365075, decorrente do decorrente do **Processo nº 038/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023**, destinado à contratação de pessoa jurídica especializada com a finalidade de prestação de serviços de Consultoria para Análise, Revisão e Acompanhamento do Planejamento Estratégico Previdenciário do IPREVILLE, alinhado ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **LMS EDUCAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, os prazos estabelecidos na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2024, sendo prorrogado o prazo de execução e vigência contratual para o período total de 12 (doze) meses, "05/03/2025 a 04/03/2026", conforme carta de anuência SEI 0024305190.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Supressão

2.1. Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, este aditivo tem como objeto a supressão de **16,41204% do valor total contratado**, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

Parágrafo único – a redução acima implicará na correspondente redução do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta da dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos

3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultorias

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente diante de duas testemunhas.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Felipe Rafael Popovicz **Guilherme Machado Casali**
Gerente Administrativo Diretor-Presidente

LMS EDUCAÇÃO LTDA.

CPNJ 28.934.790/0001-00

Marco Antônio Susin Malta

CPF 026.***.***-36

Sócio Administrador

Testemunhas:

Cleusa Mara Amaral
CPF 921.***.***-72

Victor Manoel Lacerda macedo
CPF 184.***.***-45



Documento assinado eletronicamente por **Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Susin Malta, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 12/02/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de



30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2025, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024474693** e o código CRC **070D28E6**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.049297-7

0024474693v2

0024474693v2